

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ESTADIA EM FOZ DO IGUAÇU EM PERÍODO DE PANDEMIA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, **que me encontro na cidade de Foz do Iguaçu/PR no atual momento, cito à Rua \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.**

Declaro ainda ciência de que a qualquer momento a PRAE poderá realizar visita domiciliar até a minha residência para constatar tal declaração e que em caso de falsidade ideológica, perderei o auxílio de inclusão social e ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.